



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL Nº 1.583/2017

"Autoriza a contratação Emergencial de 01 (um) Monitor."

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um Monitor, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, pelo prazo de até um (1) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, para desempenhar a função no Telecentro Comunitário.

Art. 2º - O vencimento para a função será de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta Reais).

Parágrafo único – O vencimento será reajustado nos mesmos índices do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - A contratação prevista no art. 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, e terá carga horária de 40 horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para os referidos cargos correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2017.


CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 25 de Janeiro de 2017.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento